

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190 - GOV. CELSO RAMOS - S.C.

LEI No. 400/92

CONCEDE AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS CARENTES.

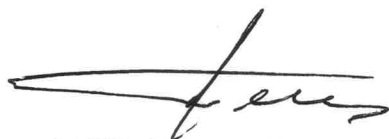
LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado conceder Auxílio Financeiro no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), ao Sr. ALVARO APARECIDO DOS SANTOS, residente em Canto dos Ganchos, neste Município para a aquisição de um Aparelho Ortopédico.

Artigo 2o. - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária vigente.

Artigo 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 26 de Março de 1992.



LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

scs